288-V

ATA DE CONTINUIDADE REFERENTE AO JULGAMENTO DE PROPOSTAS, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025 JARDINAGEM (CJ) – DMED

Às quinze horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME (DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED, DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE e DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME), na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Ana Paula de Oliveira Cuca - Pregoeira, o Sr. Tiago de Almeida Garcia (membro titular da equipe de apoio), designados pela Portaria Conjunta **nº. 028/2024** e indicados por nomeação pelas autoridades competentes das empresas DME, e a equipe técnica, Sr. Luis Carlos dos Santos, para continuidade dos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de ROÇAMENTO, VARRIÇÃO, PODA e JARDINAGEM das áreas verdes das Empresas DME, conforme Especificação Técnica contida no ANEXO IV e nos demais anexos do presente Edital.** Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes as seguintes empresas: a **PARKSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Artur Cordón Dias (Sócio-Administrador) - CPF 401.190.338-87, e a **BRASIL PAISAGISMO LTDA,** representada pela Sra. Patrícia Vilela (Procuradora) – CPF 770.422.476-04. Dando prosseguimento, retomando os trabalhos suspensos na data de **09/05/2025** para conclusão da análise técnica, da documentação relativa à Qualificação Técnica, apresentada pela BRASIL PAISAGISMO LTDA, classificada provisoriamente, foi informado aos Licitantes presentes a conclusão da análise, qual seja: considerando que a previsão contida nos itens 5.1 e 5.2 do edital, referente a necessidade de comprovação através de atestado, de que a licitante tenha capacidade para execução dos serviços de Prestação de serviços continuados de roçada de grama, execução de aceiro, poda de árvores e arbustos, e manutenção de jardins, de no mínimo 01 (um) ano de experiência; verificamos os seguintes atestados apresentados: a) Serra das Cabras, o qual, após diligência ficou esclarecido que os serviços foram executados a partir do dia 01/08/2024, totalizando assim 08 (oito) meses e 08 (oito) dias até a sessão pública; e, b) atestado emitido pela FLEXCOAT PRODUTOS AUTO ADESIVOS S/A, referente aos serviços prestados a partir de 16/10/2024, porém em diligência foi verificado que a data da assinatura do instrumento contratual se deu em 28/11/2024, portanto, totalizando 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias até a sessão pública. Desta forma, verificamos que o atestado da Serra das Cabras não comprova a experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços descritos no item 5.1. "a" do edital, e que o atestado da empresa Flexcoat não pode ser somado, pois o periodo de execução, bem como todas as atividades detalhadas no atestado coincidem com o atestado da empresa Serra das Cabras. Importante ressaltar que conforme item 5.2. do edital será aceito somente o somatório de atestados de **PERÍODOS DIFERENTES**, não havendo obrigatoriedade de que as atividades descritas no (s) atestado (s) sejam em períodos ininterruptos, e conforme item 5.3. do edital somente será admitida apresentação e o somatório de **DIFERENTES ATESTADOS**. Vale mencionar que a experiência profissional refere-se ao conjunto de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas em um determinado período, resultantes da prática e vivência na área de atuação. Por esse motivo não há como somar uma experiência de uma atividade especifica realizada na mesma época. Assim sendo, diante de todo exposto a BRASIL PAISAGISMO LTDA foi INABILITADA. Cabendo ressaltar ainda que, na situação fática descrita, há indícios de ocorrência impeditiva indireta, uma vez que a Empresa PRESERVE PAISAGISMO LTDA está impedida de licitar com as empresas DME (DMED/DMEE/DME), e foi levantado em diligência os seguintes apontamentos: 1) a Sra. Patrícia Vilela, Proprietária da PRESERVE PAISAGISMO LTDA é detentora de uma procuração, a qual possui gestão total da empresa BRASIL PAISAGISMO LTDA, por tempo inderterminado, sendo que a referida se enquadra em primeiro grau de

parentesco com a Sra. Hannah Vilela Alvarez, por ser mãe da Propietária da BRASIL; 2) O agendamento da visita técnica obrigatória foi realizado através de e-mail enviado pelo funcionário da Preserve sendo que a referida visita foi realizada pela Sra. Patrícia Vilela; 3) Todas as tratativas, pedidos de esclarecimentos estão sendo respondidas pela Sra. Patrícia Vilela e Funcionário da Preserve, através de e-mail's (anexos aos autos da Preserve), e nunca diretamente com a Sra. Hannah Vilela Alvarez, única sócia da BRASIL; 4) O Contrato firmado entre a BRASIL PAISAGISMO LTDA e a FLEXCOAT PRODUTOS AUTO ADESIVOS S/A, foi assinado pela Sra. Patrícia Vilela, Proprietária da Empresa PRESERVE, e não pela Sra. Hannah Vilela Alvarez, única sócia da empresa BRASIL, sendo assim, apenas o aditivo ao contrato está em nome da Brasil e assinado pela Sra. Hannah Vilela Alvarez. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a Licitante, 2ª classificada provisoriamente, que apresentasse a proposta equalizada (de acordo com o ANEXO III do Edital - Proposta Comercial – Item 1.1 – letra a), contendo os valores unitários, conforme planilha detalhada de preços, parte do edital, de acordo com o valor total apresentado na sessão. Procedendo, será analisada a documentação técnica da empresa PARKSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Artur Cordón Dias (Sócio-Administrador), sendo esta a segunda colocada. Desta forma a sessão será suspensa novamente para análise técnica, e da mesma forma, os Licitante participantes serão avisados no prazo de 48 horas de antecedência, via e-mail,s para retomada da sessão e continuidade das atividades. Cabe salientar que o licitante que optar por não participar da nova sessão, não terá direto a interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, fica a presente sessão suspensa conforme justificativas acima expostas, e eu, Tiago de Almeida Garcia, lavrei a presente ata.

Ana Paula de Oliveira Cuca
Pregoeira - Matrícula: 119

Tiago de Almeida Garcia – Equipe de Apoio: _____

Representantes:

Brasil Paisagismo Ltda.
Sra. Patrícia Vilela

Parkservice Prestação de Serviços Ltda
Sr. Artur Cordón Dias

Equipe Técnica
Sr. Luis Carlos dos Santos